



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 034/22

PROJETO DE LEI N° 098/21 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereador José Eduardo Moraes Perbelini

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Atenção a Saúde Bucal denominado “Sorria Tatuí”, no âmbito da cidade de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Tatuí a Semana “Sorria Tatuí” que consiste em Campanhas de Atenção a Saúde Bucal a ser realizada, anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a semana de que trata esta Lei, poderão ser realizados atividades e eventos pertinentes aos cuidados com a saúde bucal como:

- I** – palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;
- II** – fornecimento de kits de higiene bucal;
- III** – outros procedimentos pertinentes.

Parágrafo único. As ações terão ampla divulgação possibilitando ao público conhecer os equipamentos públicos e privados disponíveis e sua localização, bem como os serviços disponíveis na rede de atendimento na área de atenção a Saúde Bucal do município.

Art. 3º Para consecução do disposto no artigo 2º poderá o Executivo Municipal realizar parcerias com as entidades públicas e privadas, além de profissionais e especialistas no segmento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S61ANE5F139B9404>"?chave=S61ANE5F139B9404, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S61A-NE5F-139B-9404



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: S61A-NE5F-139B-9404